

P O R T A R I A Nº186/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o teor da CI nº004/91 do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº162/91; e

CONSIDERANDO o caráter estratégico da elaboração do Plano de Sistemas condizente com as necessidades da EMTU/Recife.

R E S O L V E:

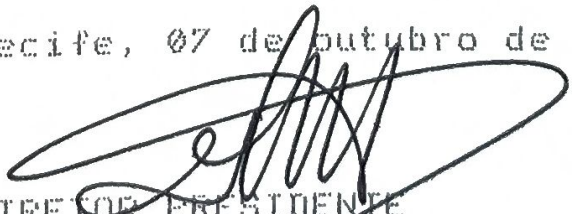
I - Determinar que todo e qualquer projeto em execução ou cujo início de execução se faça urgente e nos quais haja comprometimento de serviços de informática, seja enviado para análise do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº162/91.

II - Que o Grupo de Trabalho referido no item anterior avaliará os projetos aludidos anteriormente, em conjunto com o responsável da área de interesse, devendo dar parecer sobre o assunto, em 24 horas úteis, após a avaliação.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de outubro de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE